



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa  
 CEP: 89420-000 CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: (49) 3572-1121  
 E-mail: saude@matoscosta.sc.gov.br



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

**Processo Administrativo:** 20/2023  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO  
**Local de Entrega:** SEDE DA PROPONENTE  
**Vigência:**  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para fornecimento de Projetores Laser Figuras de Natal, destinados para Decoração Natalina da Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde - UBS e Academia de Saúde no Município de Matos Costa.

**Observações:**

**Convidados:**

Despesas  
 Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
14.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	14.001.10.301.1001.2056.3.3.90.00.00	R\$ 1.887,20
<b>Total da entidade:</b>			R\$ 1.887,20
<b>Total geral:</b>			R\$ 1.887,20

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	8,000	UN	PROJETOR LASER FIGURAS DE NATAL	R\$ 235,9000	R\$ 1.887,20
<b>Valor total dos itens:</b>					R\$ 1.887,20

Matos Costa, 29 de Novembro de 2023

Assinatura do Responsável



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer dispensa de licitação conforme orçamento do exercício de 2023 e amparo legal no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

OBEJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE 08 (oito) Projetores Laser Figuras de Natal  
Dotação Orçamentária 07-1102

Valor R 1.887,20 (hum mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde justifica aquisição dos Projetor laser figuras de natal, que o Natal é uma data festiva, é comum a decoração natalina em casas, comércios, cidades, setores públicos e privados, buscando desse modo resgatar o espírito natalino nas pessoas, causar o encantamento de crianças e adultos e propagar a paz e a união entre todos. Atualmente a Secretaria Municipal de Saúde não possui objetos de decoração natalina e como visa decorar a Secretaria de saúde, Unidade Básica de Saúde e Academia de Saúde, se faz necessária a aquisição de algumas decorações duráveis que poderão ser utilizadas nos anos seguintes

Matos Costa, 27 de novembro de 2023.

  
DIRLEI SCHEFFER DE CASTILHO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIÃO DA VITORIA 24/11/2023  
ORÇAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA  
DESCRIÇÃO

		VALOR UNI		VALOR TOTAL
PROJETOR FIGURAS NATILINAS LASER	1	R\$ 265,90	R\$	265,90

VALIDADE ORÇAMENTO 10 DIAS

┌ Luis Carlos Bryl ┐  
└ 33.632.017/0001-10 ┘  
Rua Desembargador  
Joaquim Penido Monteiro, 778  
CEP: 84607-132  
União da Vitória - PR

LUIS CARLOS BRYL  
33.632.017/0001-10  
RUA DESEMBARGADOR PENIDO MONTERIO, 778  
CEP 84607-132  
UNIÃO DA VITORIA - PR

LUMINA  
SARA EMANUELY S.O. CORREA  
CNPJ:51.770.073/0001-01  
ESTRADA DO TREZE, 200  
Bairro VICE KING  
Porto União



22/11/2023

MATOS COSTA

DESCRIÇÃO	Unidade	VALOR	VALOR TOTAL
PROJETOR LAZER IMAGENS NATALINA	1	R\$ 259,00	R\$ 259,00

TOTAL

R\$ -

ORÇAMENTO VALIDO ATE 10DIAS

51.770.073/0001-01

Sara Emanuely S. De O. Correa

Est. Do Treze. 200  
Porto União - 89400-000

Porto União-SC  
2023

IDEA.COM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME 24/11/2023  
Cnpj: 08.985.961/0001-04 Incrição 9041431200  
Avenida Manoel Ribas, 806 - Centro  
União da Vitoria - PR



QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNI.	TOTAL
	PREFEITURA MATOS COSTA		
	PROJETOR LASER FIGURAS DE NATAL	R\$ 1,00 R\$	235,90



R\$ 235,90

VALIDADE ORÇAMENTO 10 DIAS

08.985.961/0001-04

ELIZETE SCHEFFER DE  
OLIVEIRA - ME

Av: Manoel Ribas,806  
Centro - Cep: 84600-280  
União da Vitoria - PR

Elizete Scheffer

WATSS (42) 3522-5331

Idea-iluminacao@hotmail.com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.985.961/0001-04</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>09/08/2007</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IDEA.COM MATERIAIS ELETRICOS</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>AV MANOEL RIBAS</b>	NÚMERO <b>806</b>	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	----------------------	----------------------

CEP <b>84.600-280</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>UNIAO DA VITORIA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	--------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IDEA-ILUMINACAO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 3523-7152</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/08/2007</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/11/2023 às 09:04:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO (a) INDIVIDUAL****NIRE n. 41108321162****CNPJ n. 08.985.961/0001-04****ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**

**ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Porto União-SC, nascida em 14.04.1978, Carteira de Identidade Civil RG nº 7.578.230-6 SESP-II-PR, expedida em 13.05.2014 e inscrita no CPF nº 025.498.649-80, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, n. 801 - Apto 02 - Centro - União da Vitória - PR, CEP 84600-000, Empresário Individual, sob o nome empresarial **ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**, com sede na Avenida Manoel Ribas, n. 806 - Centro - União da Vitória - PR, CEP 84600-0000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41108321162 em 16.11.2017 e no CNPJ sob o n. 08.985.961/0001-04, resolve, assim, alterar e consolidar o seu Instrumento de Inscrição mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO SOCIAL** - A partir deste ato, o objeto social da empresaria, passa a ser composto pelas seguintes atividades econômicas:

--Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00). --Comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 4754-7/03). --Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00). -- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/02). -- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/03). --Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04). --Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (CNAE 4322-3/03). --Obras de alvenaria (CNAE 4399-1/03). --Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01). --Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00). -- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO ENDEREÇO EMPRESARIAL** - Em função da mudança do Código de Endereçamento Postal (**CEP**) do Município, a Empresária Individual terá sua sede, a partir deste ato, na Avenida Manoel Ribas, n. 806 - Centro - União da Vitória - PR, CEP 84600-280.



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO (a) INDIVIDUAL**

NIRE n. 41108321162

CNPJ n. 08.985.961/0001-04

ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA



**CLÁUSULA TERCEIRA: DO ENDEREÇO RESIDENCIAL** - Em função da mudança do Código de Endereçamento Postal (CEP) do Município, a Empresária terá seu endereço residencial, a partir deste ato, na Avenida Manoel Ribas, n. 801 - Apto 02 - Centro - União da Vitória - PR, CEP 84600-280..

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidirem com as disposições da presente alteração.

**CLÁUSULA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO** - Tendo em vista as modificações ora ajustadas, **CONSOLIDA-SE o Instrumento Constitutivo**, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO (a) INDIVIDUAL****CONSOLIDADO**

NIRE n. 41108321162

CNPJ n. 08.985.961/0001-04

ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA

**ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Porto União-SC, nascida em 14.04.1978, Carteira de Identidade Civil RG nº 7.578.230-6 SESP-II-PR, expedida em 13.05.2014 e inscrita no CPF nº 025.498.649-80, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, n. 801 - Apto 02 - Centro - União da Vitória - PR, CEP 84600-280, Empresária Individual, sob o nome empresarial **ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**, com sede na Avenida Manoel Ribas, n. 806 - Centro - União da Vitória - PR, CEP 84600-280, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41108321162 em 16.11.2017 e no CNPJ sob o n. 08.985.961/0001-04.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL** - A Empresária Individual gira com o nome empresarial de **ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL** - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do País.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO (a) INDIVIDUAL**

**NIRE n. 41108321162**

**CNPJ n. 08.985.961/0001-04**

**ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**



**CLÁUSULA TERCEIRA: DA SEDE** - A Empresária Individual tem sua sede na Avenida Manoel Ribas, n. 806 - Centro - União da Vitória - PR, CEP 84600-280.

**CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL** - O objeto social da empresaria é composto pelas seguintes atividades econômicas:

--Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00). --Comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 4754-7/03). --Instalação e manutenção elétrica (CNAE 4321-5/00). -- Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/02). -- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (CNAE 4221-9/03). --Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (CNAE 4329-1/04). --Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (CNAE 4322-3/03). --Obras de alvenaria (CNAE 4399-1/03). --Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (CNAE 4751-2/01). --Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00). -- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (CNAE 4322-3/02).

**CLÁUSULA QUINTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro de Empresária Individual no País.

**CLÁUSULA SEXTA: DO ENQUADRAMENTO** - A empresária declara que a sua atividade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA (ME)**, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006 e alterações posteriores.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento em uma única via.

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO (a) INDIVIDUAL**

**NIRE n. 41108321162**

**CNPJ n. 08.985.961/0001-04**

**ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**



União da Vitória (PR), 01 de Junho de 2022.

ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA

Assinado Digitalmente



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02549864980	ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2022 09:14 SOB Nº 20223593931.  
PROTOCOLO: 223593931 DE 02/06/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207028067. CNPJ DA SEDE: 08985961000104.  
NIRE: 41108321162. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2022.  
ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**  
**CNPJ: 08.985.961/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:46:11 do dia 06/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2024. ✓

Código de controle da certidão: **6E77.9E99.1218.CA0C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 032312400-04



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.985.961/0001-04**  
Nome: **ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA CNPJ: 08985961000104

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWWYDPULTJDQ7OC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 27 de Novembro de 2023



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.985.961/0001-04  
**Razão Social:** ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA  
**Endereço:** AV MANOEL RIBAS 806 CASA / CENTRO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/11/2023 a 22/12/2023 ✓

**Certificação Número:** 2023112307362487049834

Informação obtida em 27/11/2023 08:47:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.985.961/0001-04  
Certidão n°: 67338937/2023  
Expedição: 27/11/2023, às 08:56:05  
Validade: 25/05/2024 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.985.961/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS  
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

R. Marechal Floriano Peixoto, 314 - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho  
União da Vitória - PR - CEP 84600 901 Fone: 42 3523 4705 e-mail: cartorio.dist@gmail.com  
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada



## CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:  
Distribuição Cível ( adendo 1C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos ) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra **ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**, sede em União da Vitória – PR, CNPJ 08.985.961/0001-04.


Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:  
Distribuição Criminal ( adendo 2C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Família Infância e Juventude ( adendo 5 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição Juizado Especial Criminal ( adendo 14 C do CNCJGJ-PR )  
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)  
Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)  
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de Novembro de Dois Mil e Vinte e Três.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 22 de novembro de 2023. ✓

  
Luciane Hoepfner  
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor  
Avaliador e Depositário Público da  
Comarca de União da Vitória - PR

**Luciane Hoepfner**  
Portaria nº 028/2012  
Distribuidora Judicial Designada



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa - SC  
CEP: 89420-000 CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: (49) 3572-1121  
E-mail: saude@matoscosta.sc.gov.br



## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- Despesas Extraorçamentárias

**Processo Administrativo:** 20/2023

**Modalidade:** Dispensa de licitação

**Data do Processo:** 29/11/2023

**Objeto do Processo:** Contratação de empresa para fornecimento de Projetores Laser Figuras de Natal, destinados para Decoração Natalina da Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde - UBS e Academia de Saúde no Município de Matos Costa.

Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA

Recurso : 1.500.1002.110200 Recursos de Impostos - Saúde

Dotação/Despesa : 7 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
14.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	14.001.10.301.1001.2056.3.3.90.00.00	R\$ 1.887,20

**Total: R\$ 1.887,20**

**Total Geral: R\$ 1.887,20**

\_\_\_\_\_  
OSNEI JABLONSKI - CONTADOR  
CRC/SC/029361/O-8

Matos Costa, 29 de Novembro de 2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

DECRETO N.º 114/2023 – de 24 de outubro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

## DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;

II- Carlise Vitória Criminacio - investido no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo II;

III - Fabiana Granemann - investida no cargo de provimento em carreira de Auxiliar Administrativo I.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Fabiana Granemann, Secretariada pela Senhora Camila Carneiro e terá como membro a Senhora Carlise Vitoria Criminacio.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do Município de Matos Costa.

Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 001/2023.

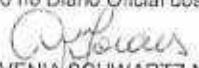
Matos Costa, 24 de outubro de 2023.

PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938833  
904

Assinado de forma digital por  
PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938833904  
Dados: 2023.10.24 14:05:37 -03'00'

**Paulo Bueno de Camargo**  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM

  
ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES  
Assistente Administrativo I

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA**

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro - Matos Costa  
CEP: 89420-000 CNPJ: 17.237.099/0001-42 Telefone: (49) 3572-1121  
E-mail: saude@matoscosta.sc.gov.br Site:



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**Processo Administrativo:** 20/2023  
**Modalidade:** Dispensa de licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma de Pagamento:** CONFORME CONTRATO  
**Prazo de Entrega:** IMEDIATA - APÓS SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO  
**Local de Entrega:** SEDE DA PROPONENTE  
**Vigência:** 0  
**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para fornecimento de Projetores Laser Figuras de Natal, destinados para Decoração Natalina da Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde - UBS e Academia de Saúde no Município de Matos Costa.

**Observações:**

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL SAUDE MATOS COSTA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
14.001	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	14.001.10.301.1001.2056.3.3.90.00.00	R\$ 1.887,20
Total Entidade:			R\$ 1.887,20
Total Geral:			R\$ 1.887,20

Matos Costa, 29 de Novembro de 2023

Assinatura do Responsável





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023 - FMS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023

### I - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de Projetores Laser Figuras de Natal, destinados para Decoração Natalina da Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde - UBS e Academia de Saúde no Município de Matos Costa.

### II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24º, II da Lei nº 8.666/93.

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

### III - DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:

A referida contratação se faz necessária tendo em vista que o Natal é uma data festiva, é comum a decoração natalina em casas, comércios, cidades, setores públicos e privados, buscando desse modo resgatar o espírito natalino nas pessoas, causar o encantamento de crianças e adultos e propagar a paz e a união entre todos. Atualmente a Secretaria Municipal de Saúde não possui objetos de decoração natalina e como visa decorar a Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde e Academia de Saúde, se faz necessária a aquisição de algumas decorações duráveis que poderão ser utilizadas nos anos seguintes.

### IV - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Verificou-se que a empresa **ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA** está em conformidade com a documentação apresentada e os orçamentos estão em conformidade com os praticados no mercado, apresentando maneira vantajosa para a Administração. Em razão da empresa atender os requisitos estabelecidos no Processo Licitatório nº 20/2023 - Dispensa de Licitação nº 7/2023, e por ser a empresa que apresentou o menor valor no orçamento.

### V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2023:

14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.056 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

Despesa: 7 Recurso: 1.500.1002.110200

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND.	08	Projetor Laser Figuras de Natal	235,90	1.887,20

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

**CONTRATADA:** A empresa **ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.961/0001-04, com sede na Av. Manoel Ribas, 806, Bairro Centro, no Município de União da Vitória - PR, neste ato representada pela Sra. **ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**.

Valor total de R\$: 1.887,20 (Mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

**VI - CONCLUSÃO**

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 29 de novembro de 2023.

Fabiana Granemann  
Decreto nº 114/2023  
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal

DIRLEI SCHEFFER DE CASTILHO  
Secretária Municipal de Saúde





PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023 - FMS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023



### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pela Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA - ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.961/0001-04, com sede na Av. Manoel Ribas, 806, Bairro Centro, no Município de União da Vitória - PR, neste ato representada pela Sra. **ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Projetores Laser Figuras de Natal, destinados para Decoração Natalina da Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde - UBS e Academia de Saúde no Município de Matos Costa.

**Valor total de R\$: 1.887,20 (Mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 29 de novembro de 2023.

  
**PAULO BUENO DE CAMARGO**  
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023 - FMS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.961/0001-04, com sede na Av. Manoel Ribas, 806, Bairro Centro, no Município de União da Vitória - PR, neste ato representada pela Sra. **ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Projetores Laser Figuras de Natal, destinados para Decoração Natalina da Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde - UBS e Academia de Saúde no Município de Matos Costa.

Valor total de R\$: 1.887,20 (Mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 29 de novembro de 2023.

  
PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023 - FMS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023



Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Projetores Laser Figuras de Natal, destinados para Decoração Natalina da Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde - UBS e Academia de Saúde no Município de Matos Costa.

### DECISÃO


Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), conforme Decreto nº 9.412/2018.

Isto posto, atende às necessidades precípua da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 29 de novembro de 2023.

  
PAULO BUENO DE CAMARGO  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



## PARECER JURÍDICO

**Ref.** Processo Licitatório nº 20/2023, Dispensa de Licitação nº 7/2023

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de Projetos Laser Figuras de Natal, destinados para Decoração Natalina da Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde – UBS e Academia de Saúde no Município de Matos Costa.

Por força do disposto no art. 39, VI da Lei nº 14.133/2021, foi remetido a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer, o processo de Dispensa de Licitação nº 7/2023.

Pretende a Municipalidade efetuar a contratação de empresa para fornecimento de Projetos Laser Figuras de Natal, destinados para Decoração Natalina da Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde – UBS e Academia de Saúde no Município de Matos Costa.

Relativamente ao preço a ser pago pela realização do objeto a ser contratado (R\$ 1.887,20) pela contratação, este é, nos termos da justificação da Comissão de Licitação, compatível com o preço praticado pelo mercado.

O caso “in” concreto trazido no presente processo enquadra-se no art. 24, II da Lei nº 8.666/93 que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para contratação de bens e serviços de valor até 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do art. 23 da mesma Lei, portanto possível a contratação por via de dispensa, desde que não represente fracionamento de obra ou serviço.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos exigidos por pela Lei 8.666/1993.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opinamos pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta), Estadual, Municipal, Certidão de Regularidade Fiscal para com o FGTS e Certidão Negativa do INSS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer.

Matos Costa/SC, 29 de Novembro de 2023.

**Vinicius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023 às 14:33, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

## **Nº 5381276: AVISO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023 ? FMS**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

925A3EC638F8827D22C1A7C98699BC0D952D4B0D

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Matos Costa

MUNICÍPIO

Matos Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5381276>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>







ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023 – FMS.**

**Código registro TCE: 925A3EC638F8827D22C1A7C98699BC0D952D4B0D**

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 114/2023, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993.

**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Projetores Laser Figuras de Natal, destinados para Decoração Natalina da Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde - UBS e Academia de Saúde no Município de Matos Costa.**

**Valor total de R\$: 1.887,20 (Mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).**

**Matos Costa, 29 de novembro de 2023. Fabiana Granemann - Presidente da Comissão**

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MATOS COSTA</b>  <b>CNPJ:</b> 17.237.099/0001-42 <b>Telefone:</b> (49) 3572-1121 <b>Endereço:</b> Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro <b>CEP:</b> 89420-000 - Matos Costa	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> <b>Nr.: 7/2023</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 20/2023 <b>Data do Processo:</b> 29/11/2023

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 20/2023  
b) **Nr. Licitação:** 7/2023 - DL  
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação  
d) **Data de Homologação:** 29/11/2023  
e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para fornecimento de Projetores Laser Figuras de Natal, destinados para Decoração Natalina da Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde - UBS e Academia de Saúde no Município de Matos Costa.*



**Participante: ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - ME**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PROJETOR LASER FIGURAS DE NATAL	8,000	UN	235,90	1.887,20
<b>Total do Participante:</b>					<b>1.887,20</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>1.887,20</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE	14.001.10.301.1001.2056.3.3.90.00.00	R\$ 1.887,20

Matos Costa, 29 de Novembro de 2023

PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938833904

Assinado de forma digital por PAULO BUENO DE CAMARGO:43938833904  
Dados: 2023.11.29 14:39:15 -03'00'

Assinatura do Responsável



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023 às 14:35, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

## Nº 5381307: HOMOLOGAÇÃO PL 20/2023 - FMS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

11A95A62D5B45AB24B4CB0C55BD171310C2835F9

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Matos Costa

MUNICÍPIO

Matos Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5381307>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023 – FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023

HOMOLOGAÇÃO 29/11/2023

Código registro TCE: 11A95A62D5B45AB24B4CB0C55BD171310C2835F9

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42.

CONTRATADA: A empresa ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA – IDEA.COM MATERIAIS ELETRICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.961/0001-04.

Valor total de R\$: 1.887,20 (Mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Despesa: 7 Recurso: 1.500.1002.110200.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Projetores Laser Figuras de Natal, destinados para Decoração Natalina da Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde - UBS e Academia de Saúde no Município de Matos Costa.

Matos Costa, SC, 29 de novembro de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2023 - FMS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2023

CONTRATO 18/2023



**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CONTRATADO:** A empresa **ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.961/0001-04, com sede na Av. Manoel Ribas, 806, Bairro Centro, no Município de União da Vitória - PR, neste ato representada pela Sra. **ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA**.

Nos termos do Processo Licitatório nº 20/2023 na modalidade de Dispensa de Licitação nº 7/2023 - que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de **Projetores Laser Figuras de Natal**, destinados para Decoração Natalina da Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde - UBS e Academia de Saúde no Município de Matos Costa, constantes da proposta comercial referente ao Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2023** e dos anexos.

Itens Homologados:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND.	08	Projektor Laser Figuras de Natal	235,90	1.887,20

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

2.1- O objeto ora licitado deverá ser entregue mediante Solicitação de fornecimento do Município de Matos Costa, através da Secretaria responsável, **imediatamente**, a contar da solicitação, nas quantidades especificadas, rigorosamente dentro das especificações do edital.

2.2- É responsabilidade da contratante a retirada dos itens licitados.

2.3- O Município se reserva o direito de não receber os objetos, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis;

2.4- A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, o objeto em desacordo;

2.5- A **Secretaria Municipal de Saúde**, zelará pela perfeita execução, em conformidade com o previsto no edital, no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providencias exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da



inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.6 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

2.7 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

2.8 - Para este processo fica designado servidor designado pela **Secretaria de Saúde**, como Fiscal de Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

**14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.056 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE**

**Despesa: 7 Recurso: 1.500.1002.110200**

a) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e e o arquivo XML e PDF para o email [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br).

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$: 1.887,20 (Mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, findando em 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2 - Entregar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.





inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto por terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

2.6 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

2.7 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

2.8 - Para este processo fica designado servidor designado pela **Secretaria de Saúde**, como Fiscal de Contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) a apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

c) De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

d) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.

**14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.056 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE**

**Despesa: 7 Recurso: 1.500.1002.110200**

a) Enviar concomitantemente/automaticamente a emissão da NF-e o arquivo XML e PDF para o email [compras@matoscosta.sc.gov.br](mailto:compras@matoscosta.sc.gov.br).

### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E REAJUSTE

4.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **RS\$: 1.887,20 (Mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos)**.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O presente Contrato tem início a partir de sua assinatura, findando em 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE / CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

6.1 - Efetuar o empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas.

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

6.2 - Entregar o material licitado conforme especificações deste Contrato e em consonância com a proposta de preços;

6.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.





6.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**;

6.5 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

6.6 - Entregar, executar e/ou instalar o material de **primeira qualidade**, sendo que a proponente vencedora deverá resolver, inclusive com substituição dos materiais, os defeitos que venham a ocorrer durante o período de vigência do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento a **CONTRATADA** ficará sujeita a:

a) Advertência;

b) Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 20 (vinte) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

7.2 - As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

7.3 - O valor total das multas não poderá ultrapassar de 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Primeira.

7.4 - As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

8.1 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

8.1.1 - Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da contratada;

a) rescindí-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93;

b) fiscalizar-lhe a execução;

c) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O Município poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento pela **CONTRATADA** esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

9.3 - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS.

10.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, segundo as disposições contidas na Lei n.º. 8.666/93 e suas



alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO

11.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Porto União/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Matos Costa, 29 de novembro de 2023.

PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938833904

Assinado de forma digital por  
PAULO BUENO DE  
CAMARGO:43938833904  
Dados: 2023.11.29 13:09:24 -03'00'

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PAULO BUENO DE CAMARGO - PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA - IDÉIA.COM MATERIAIS ELETRICOS  
ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA  
CONTRATADA



PUBLICAÇÃO

**Nº 5381331: EXTRATO CONTRATO 18/2023 - FMS**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
3C37D695F4FF85F6D1363D39CAB134FFB46F3541

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Matos Costa

MUNICÍPIO

Matos Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5381331>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

EXTRATO CONTRATUAL Nº 18/2023 - FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023

Código registro TCE: 3C37D695F4FF85F6D1363D39CAB134FFB46F3541

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42.

CONTRATADA: A empresa ELIZETE SCHEFFER DE OLIVEIRA – IDEA.COM MATERIAIS ELETRICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.985.961/0001-04.

Valor total de R\$: 1.887,20 (Mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Despesa: 7 Recurso: 1.500.1002.110200.

Vigência Contratual: 29/11/2023 a 31/12/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Projetores Laser Figuras de Natal, destinados para Decoração Natalina da Secretaria de Saúde, Unidade Básica de Saúde - UBS e Academia de Saúde no Município de Matos Costa.

Matos Costa, SC, 29 de novembro de 2023 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal